



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1324 – Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022. Pag.01/02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Polion da Costa Sobrinho**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Santana dos Santos Barbosa Loureiro**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Maria Alves da Silva**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Juliana Pires da Silva Leite**, referente ao ano de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Maria José Duvirens Henrique Borges**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Luiz Esperdião Alves Filho**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

DEFERIMENTO

De acordo com a informação da Secretaria de Administração e Planejamento, DEFIRO o requerimento de Férias do (a) Servidor (a) **Fernanda Maria Freitas Pereira**, referente ao ano de 2021, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Publique-se,

Gabinete da Prefeita, em 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 0061/2021, Pregão Presencial nº 00016/2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ 40.851.611/0001-68.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE INTERNO.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 28 de dezembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00119/2022, Pregão Eletrônico nº 00017/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 20.716.823/0001-25.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATENDENDO AO CONVÊNIO: 011016/2021-920939-MAPA.

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 28 de dezembro de 2022

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00120/2022, Pregão Eletrônico nº 00018/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa ASAP COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ 20.716.823/0001-25.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2022 Nº 1324 – Quarta-feira, 28 de dezembro de 2022. Pag.02/02

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE EMAS-PB ATENDENDO AO CONVÊNIO: 050407/2021 CV 921519.
OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 28 de dezembro de 2022
ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO - Prefeita

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as comemorações referente ao período de Ano Novo;

CONSIDERANDO que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou se confraternizar em outros municípios;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na sexta-feira dia 30 de dezembro de 2022 nas repartições públicas municipal, em razão as comemorações alusivas ao período de Ano Novo, com retorno do expediente na segunda-feira dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Ficam excluídas deste Decreto as atividades dos serviços essenciais e de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Emas-PB, aos 28 de dezembro de 2022.

Ana Alves de Araújo Loureiro
PREFEITA CONSTITUCIONAL